



MARINHA DO BRASIL

IJ/JA/01
010.01

CAPITANIA DOS PORTOS DA AMAZÔNIA ORIENTAL

PORTARIA Nº 78 /CPAOR, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

Recomendação de cautela durante a navegação na
Baía do Marajó e adjacências.

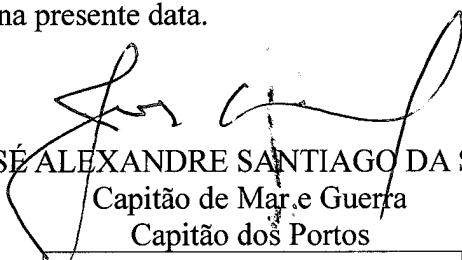
O CAPITÃO DOS PORTOS DA AMAZÔNIA ORIENTAL, de acordo com o contido no art. 3º da Lei nº 9.537/97, de 11 de dezembro de 1997 (LESTA), e considerando que, historicamente, nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro, as condições de navegabilidade no Rio Pará, em especial na Baía do Marajó e adjacências, são influenciadas por fortes ventos, alterando significativamente o estado do mar e colocando em risco a Segurança da Navegação, a Salvaguarda da Vida Humana e a Prevenção da Poluição Hídrica, resolve:

Art. 1º Recomendar cautela durante a navegação nos meses supramencionados, com especial atenção ao período vespertino, principalmente para as embarcações que transportam passageiros, com Arqueação Bruta (AB) menor que 100, com casco de madeira e fundo chato.

Art. 2º Qualquer alteração hidrometeorológica fora dos padrões de previsibilidade constantes na publicação ROTEIRO COSTA NORTE – RIO PARÁ, divulgada no sítio eletrônico do Centro de Hidrografia da Marinha, poderá acarretar interrupção na navegação nas áreas mencionadas, em prol da salvaguarda da vida humana no mar.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 20-37/CPAOR, de 7 de novembro de 2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na presente data.


JOSE ALEXANDRE SANTIAGO DA SILVA
Capitão de Mar e Guerra
Capitão dos Portos

ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição: DPC, Com4ºDN, Com9ºDN, CHM, CFAOC, CPAP, CFS e Arquivo.
Organizações extra-MB: SETRAN-PA, ANTAQ, ARCON, SEMOB, SINDARPA, SINPESCA, SINDMAR e SINDARMAZON.

63044.013123/2017-71